

DESPACHO

2/2010/VP - CF

Praça Heróis do Ultramar
3030-329 Coimbra
Tel. +351 239 793 120
Fax. +351 239 401 461
E-mail geral@esec.pt
www.esec.pt

Em cumprimento do disposto nos artigos 7º, 46º e 74º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, diploma que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Conselho Directivo determina que:

1. Recrutamento de novos trabalhadores

A dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, é de 138.373,96 euros.

2. Alteração do posicionamento remuneratório

a) A dotação orçamental para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária é de 7687,82 euros.

Para este efeito será considerada a totalidade dos trabalhadores dos Serviços da Presidência

b) Não será utilizada a faculdade prevista no artigo 48º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativa à alteração excepcional do posicionamento remuneratório.

c) Os trabalhadores que se inserirem nas condições referidas no artigo 62.º, da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro de 2008.

d) Haver necessidade de garantir que todos os trabalhadores auferam, pelo menos, o Salário Mínimo Nacional (SMN), de acordo com o estipulado no DL nº 5/ de 15 de Janeiro.

3. Admissão de trabalhadores

a) Poderá dar-se inicio ao processo de abertura de concursos por tempo indeterminado, face à possibilidade de, durante o ano, haver libertação de vagas, do mapa de pessoal aprovado, por rescisão, por aposentação ou processos de mobilidade interna, cuja dotação orçamental já esteja prevista no



orçamento de 2010 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

b) Ser necessário renovar contratos a termo certo, durante o ano de 2010, devidamente inscritos e aprovados no orçamento do mesmo ano.

Coimbra, 24 de Fevereiro de 2010

A Vice-Presidente do Conselho Directivo



(Cristina Faria)